



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
DIRETORIA DE ENSINO
COLÉGIO BRIGADEIRO NEWTON BRAGA**

**CONCURSO DE ADMISSÃO AO
COLÉGIO BRIGADEIRO NEWTON BRAGA
(2021/2022)**

1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

PALAVRAS DO DIRETOR GERAL DO CBNB

Prezado(a) Candidato(a)!

O Comando da Aeronáutica sente-se honrado com a sua intenção de ingressar no corpo discente do Colégio Brigadeiro Newton Braga – CBNB.

A sua escolha descortina a certeza de que o trabalho desenvolvido pelos nossos profissionais tem refletido positivamente no meio social, encontrando-se alinhado às demandas da Diretoria de Ensino da Aeronáutica (DIRENS).

Ingressando no CBNB, o aluno encontrará o ambiente ideal ao seu desenvolvimento acadêmico, além de agregar valores à formação da sua cidadania.

Dessa forma, torna-se imperioso que o candidato conheça e aceite as condições e características do Sistema de Ensino do CBNB.

Seja bem-vindo!

CRIAÇÃO

O Colégio Brigadeiro Newton Braga (CBNB), fundado em 4 de abril de 1960, de acordo com o Aviso nº 15/GM3, de 31 de março de 1960, do então Ministério da Aeronáutica, está subordinado administrativa, pedagógica e tecnicamente, à DIRENS, instituição do Comando da Aeronáutica.

FUNCIONAMENTO

O CBNB oferece Ensino Básico (Ensino Fundamental e Ensino Médio) e, ainda, Curso Técnico de Enfermagem e projetos como o Pré-Militar e Pré-ENEM.

Rio de Janeiro, de de 2021.

SAULO VALADARES DO AMARAL BRIG AR R1
Diretor Geral do CBNB



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
DIRETORIA DE ENSINO
COLÉGIO BRIGADEIRO NEWTON BRAGA**

EDITAL Nº 01/CBNB/2021

PROCESSO DE ADMISSÃO AO COLÉGIO BRIGADEIRO NEWTON BRAGA 2021/2022

A Diretoria de Ensino da Aeronáutica torna público, nos termos deste Edital, que, no período de **13 de setembro a 23 de setembro de 2021**, estarão abertas as inscrições de admissão ao Colégio Brigadeiro Newton Braga (CBNB).

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O presente edital e seus anexos estarão à disposição dos candidatos para impressão, na *internet*, pelo *site* **www2.fab.mil.br/cbnb**.

1.2. As datas relativas às etapas e eventos do processo de admissão encontram-se disponíveis no cronograma de eventos do Anexo I deste edital e na *internet*, *site* **www2.fab.mil.br/cbnb**.

1.3. O processo de admissão ao Colégio Brigadeiro Newton Braga é executado pelo CBNB e realizado sob a supervisão da DIRENS.

2. VAGAS

2.1. O presente processo destina-se ao preenchimento de 16 (dezesesseis) vagas para o turno da manhã destinadas ao 1º ano do Ensino Fundamental.

2.2. Quadro de vagas referidas no item 2.1:

1º ANO ENSINO FUNDAMENTAL	
TURNO	QUANTIDADE DE VAGAS
Manhã	16 vagas

3. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

3.1. Poderá concorrer à vaga todo aquele que atender aos seguintes requisitos:

3.1.2 Ser Brasileiro;

3.1.3. Estar enquadrado no seguinte limite de idade: nascidos de 01/04/2015 a 31/03/2016.

3.1.4. Realizar o preenchimento do formulário de cadastramento e recolher a taxa de inscrição de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)** ao BANCO DO BRASIL S/A, por meio da Guia de Recolhimento da União (GRU). Cada GRU caracterizará a inscrição de um único candidato;

3.1.4.1. Fará jus à isenção da taxa de inscrição de acordo com o Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, o candidato que, cumulativamente:

- a) comprovar inscrição no Cadastro Único (CadÚnico) para Programas Sociais do Governo Federal, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, por meio de **indicação do Número de Identificação Social (NIS) do candidato**, constante na base do CadÚnico existente no Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS); e
- b) for membro de “família de baixa renda”, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

3.1.4.2. A isenção deverá ser solicitada no Setor de Concursos do CBNB, nos dias 13 e 14 de setembro de 2021, das 08h 00 min às 12h 00 min, quando o responsável legal deverá, obrigatoriamente, apresentar o **requerimento de isenção preenchido (Anexo II), bem como os originais e cópias dos documentos comprobatórios solicitados no (Anexo III).**

3.1.4.3. Para a concessão da isenção de taxa de inscrição, é de suma importância que os dados pessoais **do candidato**, informados no ato do cadastramento para a inscrição no concurso, sejam idênticos aos que foram informados no CadÚnico. Caso estejam com divergências cadastrais, o Sistema de Isenção de Taxa de Inscrição (SISTAC) da Secretaria Nacional de Renda e Cidadania (SENARC) negará a solicitação de isenção.

3.1.4.4. O CBNB irá consultar o órgão gestor do CadÚnico, a fim de verificar a veracidade das informações prestadas pelo responsável legal do candidato. A declaração falsa de dados determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, bem como sujeitará o responsável legal do candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo Único do Art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

3.1.4.5. O simples preenchimento dos dados, necessários para a solicitação da isenção de taxa de inscrição, **não garante ao interessado a isenção do pagamento da taxa de inscrição e efetivação da inscrição no processo seletivo**, visto que, além dos procedimentos previstos nos itens anteriores, o candidato também deverá atender às condições para inscrição previstas no presente edital, a fim de conseguir o deferimento da sua solicitação de inscrição.

3.1.4.6. O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou documentação ou, ainda, a solicitação apresentada fora do período fixado, implicará a eliminação automática do processo de isenção.

3.1.4.7. Os responsáveis legais dos candidatos que solicitarem isenção do pagamento de taxa de inscrição deverão consultar o resultado de sua solicitação pela Internet, na data prevista no Anexo I.

3.1.4.8. Os responsáveis legais dos candidatos cujas solicitações de isenção do pagamento de taxa de inscrição tiverem sido **indeferidas** poderão imprimir a GRU (Guia de Recolhimento da

União), de acordo com o item 4 (PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO) do edital, pela Internet, e efetuar o pagamento, até a data limite estabelecida no Anexo I.

3.1.4.9. Não haverá recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição.

3.1.5. Ter a inscrição confirmada pelo CBNB.

4. PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição ao processo de admissão ao CBNB 2021/2022 será efetuada exclusivamente pelo site www2.fab.mil.br/cbnb, devendo o responsável pelo candidato obedecer aos seguintes procedimentos:

4.1.1. Caso o candidato apresente duas ou mais inscrições, **será considerada válida a mais recente.**

4.1.2. Efetuar o preenchimento do formulário de cadastramento através do site www2.fab.mil.br/cbnb, clicando no link “**Admissão 2022**”. Após o cadastramento com sucesso, será exibido na próxima tela a mensagem “Cadastro Realizado com Sucesso”, informando o **número de inscrição e senha que serão utilizados para a emissão da GRU (Guia de Recolhimento da União)**. Esses dados (número de inscrição e senha) também serão enviados ao e-mail cadastrado pelo candidato.

5. Na opção **Gerar GRU** (Guia de recolhimento da União) para pagamento, o candidato deverá clicar no link “**Gerar GRU**”, logo após aparecerá uma nova tela na qual deverá ser preenchidos os campos: número de inscrição e senha, anteriormente gerados conforme o item 4.1.2., em seguida será apresentada uma nova tela onde o candidato deverá clicar na opção “**Clique Aqui**” para gerar a GRU (Guia de Recolhimento da União).

5.1.1. Imprimir a GRU e recolher a taxa de inscrição ao BANCO DO BRASIL S/A.

5.1.1.1. O pagamento da taxa de inscrição efetuado de forma diferente da estabelecida no item 3.1.4 e preenchida de forma diferente descrita no item 5. deste edital **não será considerado.**

5.1.1.2. A inscrição no presente Processo Seletivo implica na aceitação pelo (a) candidato (a) de todas as disposições contidas neste Edital e em Comunicados que venham a ser divulgados em relação ao presente Certame.

5.1.1.3. Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preencherá todos os requisitos exigidos quando da admissão.

5.1.1.4. Objetivando evitar ônus desnecessário, o(a) candidato(a) deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para este Processo Seletivo.

5.1.1.5. O valor referente à inscrição não será devolvido, exceto em caso de cancelamento do presente Certame.

5.2. De acordo com o cronograma de eventos do Anexo I, acessar o site www2.fab.mil.br/cbnb para confirmar o deferimento da inscrição.

Unidade Gestora (UG)	120645
Gestão	00001-TESOURO NACIONAL
Nome da Unidade	GRUPAMENTO DE APOIO GALEÃO
Código de Recolhimento	22057-4 FDO AERON-TX INSC CONCURSOS
<input type="button" value="Avançar"/> <input type="button" value="Limpar"/>	

Número de Referência	NÚMERO DE INSCRIÇÃO (*) CAMPO OBRIGATÓRIO
Competência (mm/aaaa)	<input type="text"/>
Vencimento (dd/mm/aaaa)	<input type="text"/> DATA LIMETE PARA PAGAMENTO 24/09/2021
CNPJ ou CPF do Contribuinte	<input type="text"/> (*) CAMPO OBRIGATÓRIO NÚMERO DO CPF DO RESPONSÁVEL PELO CANDIDATO INFORMADO NO FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO
Nome do Contribuinte / Recolhedor	<input type="text"/> (*) CAMPO OBRIGATÓRIO NOME DO RESPONSÁVEL PELO CPF ACIMA
(=) Valor Principal	<input type="text"/> (*) CAMPO OBRIGATÓRIO R\$ 50,00
(-) Descontos/Abatimentos	<input type="text"/>
(-) Outras Deduções	<input type="text"/>
(+) Mora/Multa	<input type="text"/>
(+) Juros/Encargos	<input type="text"/>
(+) Outros Acréscimos	<input type="text"/>
(=) Valor Total	<input type="text"/> (*) CAMPO OBRIGATÓRIO R\$ 50,00
Selecione uma opção de geração:	
<input type="text" value="Geração em HTML (recomendada)"/>	Escolha a opção de sua preferência para gerar a GRU
<input type="button" value="Sair"/> <input type="button" value="Emitir GRU"/> <input type="button" value="Limpar"/>	

5.3. No caso de indeferimento da inscrição, comparecer ao Setor de Concursos do CBNB, no período estabelecido no cronograma de eventos do Anexo I, a fim de verificar as pendências.

5. CONSIDERAÇÕES GERAIS

- 5.1. Com base nas regras previstas neste edital, caberá ao Diretor Geral do CBNB o deferimento ou indeferimento das inscrições requeridas.
- 5.2. Findo o período de inscrições estabelecido no cronograma de eventos do Anexo I, não será permitida qualquer alteração cadastral.
- 5.3. O preenchimento do formulário de cadastramento, tampouco o deferimento da inscrição, não asseguram ao candidato o direito à matrícula no CBNB.
- 5.4. O processo de admissão é constituído de sorteio para o 1º ano do Ensino Fundamental.
- 5.5. É de total responsabilidade do responsável legal do candidato o correto preenchimento do cadastro e inteirar-se das datas, horários e local de realização dos **eventos**, devendo, para tanto, consultar o Anexo I deste edital e atentar-se aos demais avisos no *site* **www2.fab.mil.br/cbnb**.

5.6. No ato da inscrição, o responsável pelo candidato atestará sua aceitação às exigências do processo de admissão, não lhe assistindo o direito a ressarcimento decorrente de insucesso no sorteio ou por não ter cumprido qualquer exigência para o processo de admissão.

6. SORTEIO PARA ADMISSÃO

6.1. O processo do sorteio para preenchimento das vagas será efetuado pelo horário de Brasília, na data e hora estabelecidas no cronograma do Anexo I deste edital.

6.2. O número a ser utilizado para o sorteio do candidato será definido numa relação numérica sequencial final, de acordo com a ordem alfabética nominal, confeccionada previamente pela comissão organizadora do concurso e disponibilizada no *site* www2.fab.mil.br/cbnb.

6.3. O sorteio para preenchimento das vagas previstas neste edital ocorrerá da seguinte forma:

- a) Sorteio de 16 (dezesseis) vagas efetivas para o 1º ano do Ensino Fundamental; e
- b) Sorteio de 16 (dezesseis) vagas reservas para o 1º ano do Ensino Fundamental.
- c) Caso as vagas de sorteio não sejam preenchidas, o CBNB irá cumprir o previsto no anexo “A” da ICA 37-724 para redistribuição das mesmas.

6.4. Os candidatos sorteados às vagas efetivas, não matriculados dentro do prazo previsto deste edital, perderão a vaga, que será oferecida aos candidatos reservas, obedecendo à ordem do sorteio.

6.5. Não **SERÁ OBRIGATÓRIO** o comparecimento ao sorteio.

6.6. A ausência do responsável legal do candidato no sorteio não invalidará o direito à vaga, caso sorteado.

6.7. O acesso para a realização do sorteio dar-se-á pelo portão lateral nº 4 (quatro) do CBNB, localizado na Avenida Dezesete.

6.8. Será permitido, no máximo, 1(um) responsável legal por candidato para acompanhamento do sorteio.

6.9. Por conta da grave situação sanitária vigente, o número máximo de participantes para acompanhamento do sorteio será de 30 pessoas

6.10. É proibido ingressar nas dependências do CBNB trajando:

- a) traje masculino: bermuda ou camiseta sem manga ou chinelo; e
- b) traje feminino: bermuda acima do joelho ou saias e vestidos muito curtos ou chinelo.
- c) Visando à proteção individual e coletiva e ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente da pandemia da COVID-19, de acordo com o previsto no art. 3º - A, da Lei Federal da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, alterada pela Lei Federal nº 14.019, de 2 de julho de 2020, **o uso de máscara facial será obrigatório, mantendo a boca e o nariz cobertos.**

6.11. Não será aceito qualquer tipo de recurso contra a listagem resultante do sorteio efetuado.

6.12. O resultado do sorteio será divulgado de acordo com o cronograma de eventos do Anexo I, no âmbito do CBNB e no *site* www2.fab.mil.br/cbnb.

7. MATRÍCULA

7.1. Para efetivação da matrícula, o responsável legal deverá comparecer à Secretaria do CBNB nas datas estabelecidas neste Edital, munido, obrigatoriamente, dos seguintes documentos:

- a) cópia e original da carteira de identidade dos responsáveis legais e responsáveis perante o Colégio (quando for o caso);
- b) copia e original do CPF dos responsáveis legais e responsáveis perante o Colégio (quando for o caso);
- c) quatro fotos 3x4 cm coloridas recentes do candidato, com fundo branco, trajando camisa branca. As fotos deverão conter o nome e a data de nascimento do candidato escritos à caneta no verso;
- d) original e cópia da certidão de nascimento do candidato;
- e) comprovante de inscrição disponibilizado no *site* www2.fab.mil.br/cbnb, através do acesso com o número de inscrição e senha de acesso do candidato enviados por e-mail, impresso e assinado pelo responsável legal do candidato, atestando o conhecimento do regime disciplinar do corpo discente e dos direitos e deveres dos responsáveis;
- f) comprovante de grupo sanguíneo e fator Rh do candidato; e
- g) cópia do comprovante de residência.
- h) original e fotocópia, dos seguintes documentos médicos:
 - d) exame oftalmológico, com laudo médico, de acuidade visual;
 - e) exame otorrinolaringológico, com laudo médico, de acuidade auditiva;
 - f) Laudo médico liberando para atividades físicas; e
 - g) em caso de doenças em tratamento crônico, laudo médico.

7.2. A não apresentação de qualquer dos documentos exigidos na data fixada para a matrícula será considerada desistência, e a vaga será preenchida pelo próximo candidato reserva, obedecendo-se à ordem do sorteio.

7.2.1. As convocações dos reservas serão publicadas no *site* www2.fab.mil.br/cbnb, que terão o prazo máximo e improrrogável de dois dias úteis para realizar a matrícula.

7.3. O candidato sorteado só poderá ser matriculado no ano escolar para o qual foi inscrito.

7.4. Será eliminado, a qualquer época, mesmo depois da matrícula, o candidato que participar do concurso de admissão ao CBNB usando documentos ou informações falsas, utilizar quaisquer outros meios ilícitos ou desrespeitar as normas deste edital.

7.5. Até 14 de fevereiro de 2022, poderão ser promovidas novas chamadas para os sorteados, caso existam vagas ociosas. Após este período, o CBNB aplicará o critério previsto no anexo “A” da ICA 37-724.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O CBNB não irá realizar inscrições de candidatos (as) de forma presencial

8.2. Cabe ao CBNB a coordenação do processo de admissão de que trata este edital.

- 8.3. Avisos, erratas e informações complementares poderão ser divulgados pelo CBNB em qualquer etapa do processo, através do *site* www2.fab.mil.br/cbnb.
- 8.4. O CBNB não se responsabiliza por solicitações de cadastramentos não recebidas por problemas relacionados a computadores, falhas e congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, sobre os quais não tiver dado causa.
- 8.5. O presente processo de admissão para os candidatos terá validade somente para o ano letivo de 2022.
- 8.6. A inscrição no processo de admissão implica aceitação irrestrita das condições estabelecidas neste edital, não cabendo ao responsável pelo candidato direito a recurso para obter qualquer compensação pela sua eliminação, pela anulação de sua inscrição ou pelo não aproveitamento por falta de vagas.
- 8.7. **De acordo com a ICA 37-724/2020, aprovada pela PORTARIA N° 252/DNT, de 29 de outubro de 2020, que dispõe sobre os procedimentos de acesso e matrícula nas Escolas Assistenciais do Comando da Aeronáutica, no item 5.1, os pais e/ou responsáveis dos alunos estão sujeitos a 12 quotas mensais escolares.**
- 8.6.1 Fica assegurada a dispensa do pagamento da quota mensal escolar, bem como de quaisquer outras taxas o candidato/aluno cujo responsável legal comprove a sua condição de carência socioeconômica, mediante a apresentação de documento que ateste a sua inscrição em programa social do governo, nos termos do decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.**
- I – A dispensa do pagamento da quota mensal escolar deverá ser requerida, anualmente, pelo responsável.**
- II - pode ser concedida, em valor integral ou parcial, durante todo o ano letivo ou parte dele**

8.8. O Processo de Admissão encerrar-se-á às 12 horas do dia 14 de fevereiro de 2022.

8.9. Fica eleito o foro da Justiça Federal, na cidade do Rio de Janeiro, para dirimir qualquer questão oriunda deste Edital.

8.10. Os casos omissos serão solucionados pela DIRENS.

Rio de Janeiro, de de 2021.

Major Brigadeiro do Ar SÉRGIO RODRIGUES PEREIRA BASTOS JUNIOR
Diretor de Ensino da Aeronáutica

ANEXO I

CRONOGRAMA DE EVENTOS PARA O 1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

EVENTO	DATA	HORA	LOCAL
Período de inscrição	13/09/2021 a 23/09/2021	8h de 13/09/2021 às 23h 59min de 23/09/2021	www2.fab.mil.br/cbnb
Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição	13/09/2021 e 14/09/2021	9h às 12h	Setor de concursos do CBNB
Parecer sobre a solicitação da isenção da taxa de inscrição	21/09/2021	A partir das 12h	www2.fab.mil.br/cbnb
Término do prazo para o pagamento da GRU	24/09/2021	23h 59min	BANCO DO BRASIL
Divulgação da relação das inscrições deferidas e indeferidas	04/10/2021	A partir das 12h	www2.fab.mil.br/cbnb
Verificação, pelo responsável, junto ao CBNB, sobre as pendências das inscrições indeferidas	05/10/2021 e 06/10/2021	8h às 12h	Setor de concursos do CBNB
Divulgação da relação numérica sequencial final de candidatos para o sorteio	08/11/2021	Até as 12h	www2.fab.mil.br/cbnb
Sorteio das vagas efetivas e reservas para o 1º ano do Ensino Fundamental	22/11/2021	10h	Auditório/Quadra do CBNB
Divulgação do resultado do Sorteio	06/12/2021	A partir das 12h	www2.fab.mil.br/cbnb
Impressão do comprovante de inscrição somente para os candidatos sorteados que farão a matrícula (conforme a letra “e” do item 7,1)	A partir do dia 20/12/2021	A partir das 12h	www2.fab.mil.br/cbnb
Matrícula	03/01/2022 a 14/01/2022	8h às 12h	Secretaria CBNB
Término do Processo de Admissão	14/02/2022	12h	Direção do CBNB

ANEXO II
Requerimento nº _____/2021

1. Do: Identificação do(a) candidato(a)

Número de inscrição: 20210_____ **Nome:**

2. Ao: Sr Diretor do Colégio Brigadeiro Newton Braga

3. Objeto do Requerimento:

() **a.** Isenção de taxa de inscrição (**anexar os documentos do item _____**)

() **b.** Atendimento para Pessoas Com Deficiência (**anexar laudo/relatório médico**)

() **c.** Revisão do Gabarito da prova de _____, Item: _____ Questão: _____

() **d.** Revisão do Gabarito da prova de _____, Item: _____ Questão: _____

() **e.** Revisão do Gabarito da prova de _____, Item: _____ Questão: _____

() **f.** Outros (**especificar**): _____

4. Fundamentação da Solicitação:

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do responsável pelo candidato(a)

.....
Comprovante de entrega do requerimento- CBNB 2021

Solicitação nº _____/2021

Nome do(a) Candidato(a): _____

Nº de inscrição: 20210_____

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2021.

CBNB – Setor de Concursos

ANEXO III

DOCUMENTOS A SEREM ANEXADOS AO PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- Identidade do candidato (fotocópia e original);
- CPF do candidato (fotocópia e original);
- Número de Identificação Social (NIS) do candidato (fotocópia e original);
- Identidade da mãe do candidato (fotocópia e original);
- Se tutor, documento comprobatório (fotocópia e original);
- Ficha de inscrição com número fornecido no cadastramento.